

Solicitação Cancelamento Contrato ou reequilíbrio para item referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

Ao **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2023

AUTORIZAÇÃO 3070/2024

Objeto: Item 62 Lixeira de aço inox redonda, com pedal capacidade de 30 litros. Com balde em polipropileno, removível na cor preta, e alça para carregar. Dimensões aproximadas: altura de 60,5 cm, largura de 30,5 cm e profundidade de 37 cm;

A empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA de CNPJ: **30.195.733/0001-90** tendo como seu endereço na **cidade de Erechim(RS) de CEP: 99700-504 rua Paraguai, 39 bairro Ipiranga**, por meio desta através de seu **representante legal** Décio Amauri Griebler Junior portador do **CPF: 024210980-25** apresentar:

PEDIDO DE CANCELAMENTO OU REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, pelos fatos e fundamentos que seguem:

Conforme documentos apresentados em anexo e print da referida tabela de custos por nos apresentada, houve o equívoco no lançamento do item pois havia item 62 e 63 LIXEIRA DE INOX e o valor foi invertido para lixeira de 20 L teve seu valor registrado o valor de 30L e no valor para item 62 LIXEIRA DE 30L o valor foi registrado pelo valor do modelo de 20 litros; Conforme print da tabela de custos abaixo apresentado e também em tabela no email em arquivo anexo; o mínimo para este item teríamos que vender ao valor de R\$ 241,63 com todos os impostos, fretes enfim nossos custos operacionais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR CEP 85.615-000	ITEM	DESCRIÇÃO	Custo	FRETE		Administrativo	Custo Final	Margem empresa	Comissão	Simples	VALOR MÍNIMO
				Venda	5,00%						
MARMELEIRO - PR	62	LIXEIRA INOX 30L	R\$ 116,00	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ 119,00	R\$ 130,90	R\$ 2,62	R\$ 13,94	R\$ 147,46	
MARMELEIRO - PR	63	LIXEIRA INOX 20 L	R\$ 192,00	R\$ -	R\$ 3,00	R\$ 195,00	R\$ 214,50	R\$ 4,29	R\$ 22,84	R\$ 241,63	
		VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS									
TOTAL		CEP 85.615-000									
R\$ 6.578,00	62	Lixeira de aço inox redonda, com pedal capacidade de 30 litros. Com balde em polipropileno, removível na cor preta, e alça para carregar. Dimensões aproximadas: altura de 60,5 cm, largura de 30,5 cm e profundidade de	BRINOX/ REF.: 3040/205								
R\$ 11.868,00	63	Lixeira inox com pedal, com capacidade para 20 litros com recipiente interno de plástico resistente. Dimensões aproximadas de 33cm x 41 cm (diam x alt.) Sugestões de marca: Mar, Brinox ou equivalente ou de melhor qualidade.	BRINOX/ REF.: 3040/204								

GRIEBLER E
GRIEBLER
LTDA:301957
33000190

Assinado de forma digital por GRIEBLER E GRIEBLER LTDA:30195733000190
Dados: 2024.06.21 11:20:02 -03'00'

Diante disso, pedimos a compreensão dos sr(s) pelo devido fato ocorrido por erro imperceptível de nossa parte viemos através deste solicitar o cancelamento do contrato ou a possibilidade de reequilíbrio que na verdade seria mesmo somente o valor correto para o produto solicitado;

Certo da compreensão, pedido o deferimento para a presente solicitação sem que tenhamos prejuízos ao objeto da contratação e ou multa moratória pois ivendenciamos o nosso erro onde o mesmo não foi percebido por nós;

Do pedido:

DIANTE DO EXPOSTO, REQUER:

Revisão do valor dos itens de acordo com a tabela abaixo, respeitando a margem mínima que a empresa necessita para cobrir os custos e manter-se em funcionamento conforme art. 58, I da Lei 8.666/93, § 2º: Então para que não haja prejuízo ao órgão público e a nossa empresa, requer-se **que seja aceito o pedido de "reequilíbrio" de valores somente o valor atualizado correto para item ou solicitamos distrato do mesmo**;

ITEM	VALOR	VALOR ATUALIZADO PARA COMPRA ATUAL
062	R\$ 241,63	R\$ 5.557,49

Erechim, 21 de junho de 2024.

GRIEBLER E
GRIEBLER
LTDA:301957
33000190

Assinado de forma
digital por GRIEBLER E
GRIEBLER
LTDA:30195733000190
Dados: 2024.06.21
11:20:23 -03'00'

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.

COMPRAS NET UASG: 454524	DATA 15/02/2024 às 08:30HS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR CEP 85.615-000	ITEM	DESCRIÇÃO	Custo	Diferença Imposto	FRETE	
						5,50%	Compra	Venda
							5,00%	5,00%
PE 098/2023	15/02/2024	MARMELEIRO - PR	62	LIXEIRA INOX 30L	R\$ 116,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PE 098/2023	15/02/2024	MARMELEIRO - PR	63	LIXEIRA INOX 20 L	R\$ 192,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS								
QTD	VLR. REF.	TOTAL		CEP 85.615-000				
23	R\$ 286,00	R\$ 6.578,00	62	Lixeira de aço inox redonda, com pedal capacidade de 30 litros. Com balde em polipropileno, removível na cor preta, e alça para carregar. Dimensões aproximadas: altura de 60,5 cm, largura de 30,5 cm e profundidade de	BRINOX/ REF.: 3040/205		BRINOX	
46	R\$ 258,00	R\$ 11.868,00	63	Lixeira Inox com pedal, com capacidade para 20 litros com recipiente interno de plástico resistente. Dimensões aproximadas de 31cm x 41 cm (diam. x alt.) Sugestões de marca: Mor, Brinox ou equivalente ou de melhor qualidade.	BRINOX/ REF.: 3040/204		BRINOX	

RE: ORDEM DE COMPRA 3070/2024

De JD Equipamentos JD Equipamentos <jd.equipamentos@outlook.com>
Para Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 21-06-2024 11:30

15.02 PE 098.2023 Prefeitura Marmeleiro PR.xlsx (~17 KB) Marmeleiro Registro Preço 058.2024 (1).pdf (~260 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Ok.

Bom dia, estou encaminhando junto em arquivo anexo a solicitação também acompanha a nossa tabela de custos comprovando que tivemos equívoco no lançamento de valores para produtos;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	UN	ESTR	PREÇO UNIT. COM	PREÇO UNIT. COM*	PREÇO UNIT. COM**	VALOR TOTAL COM	VALOR TOTAL COM*	% DEDU	VALOR DED	VALOR DED*	VALOR DED**	TOTAL C/P+I+ST
01	ARMÁRIO DE PAPEL 100X200	1	UN	1	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00
02	ARMÁRIO DE PAPEL 100X200	1	UN	1	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00

Acima já com valores atualizados;

Onde o valor custo final com IPI, ST enfim impostos em geral o **custo** para ele fica valor **R\$ 202,21**

Certo da compreensão;

Desde já agradeço;

Att. Dante

Att.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

DECIO UTILIDADES

CNPJ: 30.195.733/0001-90

(54) 3194 0052

Rua Paraguai, 39 - Ipiranga

Erechim / RS

De: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 21 de junho de 2024 10:07

Para: JD Equipamentos JD Equipamentos <jd.equipamentos@outlook.com>

Assunto: Re: ORDEM DE COMPRA 3070/2024

Bom dia,

Conforme e-mail enviado em 14/05/2024 enviado a vossa empresa (captura de tela em anexo), não obtivemos retorno para formalização e protocolo da solicitação.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105

Em 21-06-2024 09:56, JD Equipamentos JD Equipamentos escreveu:

Bom dia, favor verificar sobre o cancelamento para este contrato conforme solicitamos em 07/05/2024 por este e-mail pois houve equívoco na cotação conforme já apresentado no e-mail anterior. Pois teve uma pessoa que nos ligou solicitando a entrega de duas unidades onde a mesma já havíamos solicitado o cancelamento do mesmo;

COPIANDO abaixo o print referente ao email anterior;

Certo da compreensão;

Att. Dante

Att.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

DECIO UTILIDADES

CNPJ: 30.195.733/0001-90

(54) 3194 0052

Rua Paraguai, 39 - Ipiranga

Erechim / RS

De: JD Equipamentos JD Equipamentos <jd.equipamentos@outlook.com>

Enviado: terça-feira, 7 de maio de 2024 13:47

Para: Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Assunto: ENC: ORDEM DE COMPRA 3070/2024

Boa tarde , venho através deste manifestar-nos referente a este empenho pois o mesmo na cotação tivemos um erro imperceptível conforme o PRINT da nossa tabela de custos. Não percebi na disputa e nem no momento em que veio o contrato.

Erro pessoal meu - inverti na tabela os valores referente aos produtos cotados conforme o PRINT abaixo apresentado;

Valor vendido fica para este item fica abaixo de nossos custos sem mesmo colocar FRETE e IMPOSTOS para o mesmo.

Se pesquisar o modelo ofertado na internet vai ver que realmente é o de 20L. Desta forma peço a compreensão pelo meu erro e solicitamos a desclassificação para este item ou o aceite para modelo ofertado de 20 LITROS onde nos passamos despercebidos;

Certa da compreensão pelo meu erro cometido sem intenção alguma somente notado agora para compra;

Att. Dante

(54) 99129 0366

Att.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

DECIO UTILIDADES

CNPJ: 30.195.733/0001-90

(54) 3194 0052

Rua Paraguai, 39 - Ipiranga

Erechim / RS



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 1156/2024 Cód. Verificador: XH5VPICD

Requerente: 645150 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CPF/CNPJ: 30.195.733/0001-90
Endereço: Rua PARAGUAI Nº 39 **CEP:**99.700-504
Cidade: Erechim **Estado:**RS
Bairro: IPIRANGA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: decioutilidades@hotmail.com
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 21/06/2024 13:41
Previsão: 21/07/2024

Telefone Requerente

Celular: (54) 3194-0052

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		142 - Solicitação de Reequilíbrio ou Cancelamento - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 285/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 074/2023.

GRIEBLER E GRIEBLER LTDA

Requerente

RICARDO FIORI

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3585

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 21 de junho de 2024.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro ou Cancelamento de Ata de Registro de Preços

Nos termos da solicitação da empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, protocolo/processo nº 1156/2024, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 058/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 098/2023, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/06/2024 15:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6675c9617278a>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 21/06/2024 15:41





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 18 de julho de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico PAE n.º 1156/2024 Pregão Eletrônico n.º 098/2023

Parecer n.º 197/2024 - PG

I – Relatório

Trata o presente parecer sobre solicitação de cancelamento de item ou reequilíbrio da ata de registro de preços n.º 058/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 098/2023, que teve como matéria o registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e suprimentos, conforme pedido Cadastrado no PAE sob o n.º 1156/2024, datado de 21 de junho de 2024.

A empresa GRIEBLER e GRIEBLER apresentou instrumento petitiório de cancelamento do item n.º 62 da Ata de Registro de Preços alegando que houve equívoco no lançamento do item, sendo que havia item 62 e 63, e que o valor foi invertido. Requer a compreensão alegando erro imperceptível para evitar prejuízos.

Para a presente análise, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

- Requerimento por parte da empresa;
- Solicitação de parecer jurídico encaminhado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito.

II – Fundamentação

Inicialmente, cabe registrar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo administrativo em epígrafe. Incumbe a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

O art. 43, IV, da Lei n.º 8.666/93 prevê que a licitação será processada e julgada com a observância da conformidade que cada proposta cumpra com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

A Lei n.º 8.666/93 prevê, em seu art. 78, inciso XVII, que constitui motivo para rescisão do contrato, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. E ainda que os casos de rescisão contratual sejam formalmente motivados nos





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Esta rescisão poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração. Nesta seara, a rescisão deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

A empresa GRIEBLER e GRIEBLER solicitou o cancelamento do item n.º 062 registrado na ata de registro de preços pelas razões apresentadas no instrumento petitorio protocolado, cujas alegações dizem respeito à ocorrência de equívoco na apresentação da proposta.

Segundo o §2º do art. 16 do Decreto Municipal n.º 1.567, o detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

No caso em tela se observa que eventual desequilíbrio se deu em razão da imprudência da então licitante em apresentar sua proposta.

O item 7.5 do edital é taxativo quanto à responsabilidade da licitante em apresentar a proposta, não lhe cabendo pleitear alterações sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto:

“7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.”

Não se vislumbram no caso em tela a ocorrência das situações que poderiam ensejar eventual reequilíbrio econômico financeiro, nem o cancelamento pretendido.

III- Conclusão

Desta forma, considerando o exposto não vislumbro a ocorrência de fatos atípicos que pudessem justificar o cancelamento dos itens, nos termos da fundamentação, devendo a empresa cumprir com o ajuste firmado sob pena da apuração de sua conduta e aplicação das penalidades previstas.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Em resposta a solicitação da empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.733/0001-90, protocolo/processo nº 1156/2024, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 058/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 098/2023, decido o que segue:

- INDEFIRO o pedido da Requerente, com base no Parecer Jurídico nº 197/2024 – PG.

Portanto, a empresa deverá entregar o produto, de acordo com as solicitações dos Departamentos solicitantes, sob pena de incorrer nas sanções legais.

Intime a empresa da decisão.

Marmeleiro, 19 de julho de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que na data do dia 19 de julho de 2024, eu, Franciéli de Oliveira, encaminhei Despacho do Prefeito e cópia do Parecer Jurídico n° 17/2024 – PG, no e-mail: decioutilidades@hotmail.com, para a empresa GRIEBLER E GRIEBLER LTDA.

Franciéli de Oliveira
Agente de Contratação
Portaria n° 7.331 de 12/06/2024

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/07/2024 09:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp669a68aeb7e0>.
POR FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI - (067.175.299-54) EM 19/07/2024 09:14



Cancelamento do item 62 referente a Ata de Registro de Preços n° 058/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 098/2023.



De Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

Para Deciuutilidades <decioutilidades@hotmail.com>

Data 19-07-2024 09:12

144 - Despacho.pdf (~128 KB) Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico 098.2023 - Cancelamento item - Griebler (1).pdf (~189 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia,

Segue em anexo Despacho do Prefeito e Parecer Jurídico n° 197/2024 - PG, referente a solicitação da empresa GRIEBLER e GRIEBLER, protocolo/processo n° 1156/2024, em que pleiteia cancelamento do item 62 referente a Ata de Registro de Preços n° 058/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 098/2023.

Atenciosamente,

Franciéli de Oliveira

Setor de Licitações

Tel (46) 3525-8107 / 3525-8105